



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## **REQUERIMENTO Nº 136 /2023**

Requeiro à Mesa, depois de ouvido o Plenário e dispensadas às formalidades de praxe, para que seja oficiada a secretaria e departamento competente para que informe sobre existência de notificação dos proprietários visando da edificação de calçadas pelos proprietários dos lotes de terreno do “Loteamento Sagrado coração de Jesus” que confrontam frontalmente com a Avenida Silvio Rinaldi na altura do bairro Jardim Arco-íris.

### **JUSTIFICATIVA**

A Legislação municipal, Lei 134/2007 – Código de Posturas do Município de Jaguariúna, dispõe em seu Art. 230:

*Art. 230 - Os terrenos não construídos em trechos de ruas já pavimentadas e com guias e sarjetas devem, obrigatoriamente, ter muros dotados de portão e passeios pavimentados.*

*Art. 231. A Prefeitura, por notificação pessoal ou editais, intimará os proprietários de terrenos a murá-los e calçá-los no prazo de 90 (noventa) dias e, não sendo atendida, mandará executar os serviços, por seus funcionários ou mediante licitação administrativa, cobrando depois o custo das obras, acrescidas de 20% (vinte por cento) a título de administração, além da multa que couber.*

A fiscalização e exigência de edificação de calçadas por parte da fiscalização municipal, sobretudo daquele trecho do bairro Sagrado Coração de Jesus, é de suma importância, pois os lotes, hoje sem calçadas, fazem divisa com a Avenida Rinaldi, que tem extremo movimento, certada por bairros populares e um dos maiores e mais movimentados supermercados da cidade.

Pelo local mencionado transitam inúmeros moradores dos bairros e condomínios da região que são obrigados a caminhar pela perigosa e movimentada avenida, sobretudo quando o mato toma conta dos lotes e espaço onde deveriam ser edificadas as calçadas.

Assim, cabe ao poder Público, visando evitar a ocorrência de algum acidente mais grave, notificar esses proprietários para que edifiquem o passeio em especial nesse local, assim, requeiro informações sobre a existências de ações nesse sentido.

Isto exposto espera que este requerimento seja aprovado por essa casa e bem acolhido pelo Poder Executivo de Jaguariúna, que atenderá o Questionamento e, da mesma forma, tomará as providências necessárias.

Jaguariúna, 03 de abril de 2023.

**a. VEREADOR WILIAN BARBOSA DO MORRINHO**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 04 de abril de 2023.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 05 de abril de 2023.

**VEREADOR ROMILSON SILVA**  
Presidente



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

**REQUERIMENTO Nº 136/2023**



454 Av. Rinaldi

um ano atrás

*Segue anexa foto do local*